

## REGULAMENTO SIMPLIFICADO – CAMPANHA COR & ARTE CASAS JARDIM

**1 – PERÍODO DA PROMOÇÃO:** 21 de setembro a 05 de dezembro 2020

**2 – PERÍODO DAS APURAÇÕES:**

As apurações dos PRÊMIOS, serão realizadas as 12:00h, dos dias: 03/10/20, 10/10/20, 17/10/20, 24/10/20, 31/10/20, 07/11/20, 14/11/20, 21/11/20, 28/11/20, 05/12/20

**3 – MÉTODO DE APURAÇÃO:**

As apurações serão realizadas por apuradores escolhidos dentre o público presente, acompanhados por representantes da Empresa Promotora. Os cupons da promoção serão colocados em local único e arremessados para o alto até que o apurador retenha ao acaso 02 (dois) que darão direito a cada um contemplado ao prêmio.

**4 – DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:**

Os prêmios sorteados, serão entregues até 30 (trinta) dias após a apuração, livre de qualquer ônus para o contemplado, em dependências loja 03, mesma loja da apuração, em data e horário combinado com o ganhador, mediante a identificação prévia deste e emissão de recibo da ENTREGA DE PRÊMIO.

**5- PRAZO DE PRESCRIÇÃO:**

Caso o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular, e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

**6- RECEBIMENTO DE CUPONS:**

Os CONSUMIDORES (pessoa física ou jurídica), receberão um cupom, exclusivamente no ato da compra, para cada R\$ 100,00 em compras de quaisquer produtos comercializados pela CASAS JARDIM. Toda documentação fiscal apresentada para recebimento dos cupons será cancelada mediante carimbo interno da empresa promovente, com a descrição “ENTREGUE\_\_\_\_\_CUPONS”, de forma a evitar a reapresentação do documento para nova troca, sendo o mesmo devolvido ao comprador.

**7- PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO/PREENCHIMENTO DOS CUPONS:**

Os participantes da promoção, deverão preencher os cupons com seus dados pessoais (Nome, CPF, RG e Telefone apenas da PESSOA FÍSICA) e o nº do documento fiscal da compra que fez jus ao mesmo, marcando a resposta CORRETA, depositando-os nas urnas localizadas nas lojas de CASAS JARDIM

**8- INVALIDADE DO CUPOM:**

Os cupons que não contiverem os dados pessoais do concorrente ou cujos dados estiverem incompletos a ponto de impossibilitar a identificação do contemplado ou que não tenham identificado o nº do documento fiscal da compra que fez jus ao recebimento do referido cupom ou tenha deixado de marcar a resposta à pergunta, serão automaticamente excluídos da promoção.

**9- CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- a) Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro.
- b) O preenchimento dos cupons e sua colocação nas urnas implicam na aceitação do regulamento da promoção pelos participantes, nada podendo reclamar posteriormente.
- c) A utilização da imagem dos ganhadores, para fins de divulgação publicitária em até 01 ano da data de apuração, fica autorizada mediante o preenchimento e colocação do cupom na urna.
- d) Os casos omissos e não previstos neste Plano de Operação, serão decididos por uma comissão formada por Diretores da Empresa promotora, da Chama publicidade e representante do Departamento de Assistência ao Consumidor da CDL Maceió-AL. A decisão será submetida à SECAP. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao PROCON/AL (tel.82-1512).

**e) CAMPANHA AUTORIZADA PELA SECAP DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

